



## **Associação dos Servidores da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul**

A ASSEMA vem manifestar repúdio ao regime de urgência para votação do PLC 163/2021, que entre outras coisas dispõe sobre a estrutura administrativa do Estado do Rio Grande do Sul, assim como contrariedade com as atribuições elencadas para nossa Secretaria.

Neste PLC, a Pasta de Infraestrutura continuaria fundida à Secretaria de Meio Ambiente, tal como inicialmente feito no atual Governo, mantendo as duas atribuições incluídas pela Lei nº 15.479, de 23 de junho de 2020 e acrescentando na forma de lei atribuições que foram dadas no Decreto nº 54.550, de 2 de abril de 2019. Praticamente todas estas novas atribuições são relacionadas à elaboração e execução de políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura, principalmente de energia e mineração, pelo Governo do Rio Grande do Sul.

Esta fusão da Secretaria de Meio Ambiente com a de Infraestrutura desde o início foi fortemente criticada por ambientalistas, com destaque para a nota oficial da AGAPAN, onde tal fusão foi considerada um retrocesso na gestão ambiental do Estado do Rio Grande do Sul devido à incompatibilidade das competências dos órgãos ambientais com os da pasta de infraestrutura.

Este antagonismo de competências dentro da mesma Secretaria foi confirmado nos últimos anos, refletindo, de maneira geral, em desconforto e contrariedade dos Servidores e Funcionários do órgão ambiental estadual, e pode ensejar dúvida na sociedade quanto à efetiva fiscalização e monitoramento de empreendimentos e projetos que são fomentados e implantados dentro da mesma Secretaria fiscalizadora e reguladora.

Esta contraditória estruturação, que entendemos ferir o princípio da segregação de funções e dificultar o mecanismo da autotutela administrativa, serviriam de espelho para as administrações municipais, onde os desvios de finalidades e conflitos de interesses deverão ser ainda maiores.

Ainda entendemos que as atribuições que de fato são relativas à área ambiental poderiam ser revistas, com maior destaque na preservação de espécies ameaçadas e na conservação e recuperação de ecossistemas, especialmente no Bioma Pampa, atualmente em declínio e carente de efetivos amparos legais.



## **Associação dos Servidores da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul**

Atribuições e atividades que eram específicas da FZB, e que agora teriam sido absorvidas à SEMA como administração direta, somente podem ser relacionadas às disposições atuais e do PLC 163/2021 de maneira muito indireta e vaga. Uma reforma administrativa seria o momento para trazer clareza e compromisso com estas essenciais atividades.

Muito importante também seria a reflexão e debate do cumprimento pelo Estado das atribuições já instituídas, como referentes ao zoneamento ecológico econômico, à implementação de políticas de educação ambiental com atuação junto à rede de ensino do Estado, à atuação na valorização das comunidades tradicionais e à promoção e implementação de políticas de estímulo, apoio técnico e financeiro relativas à Agroecologia. Assim como se nossa atuação está em acordo e no caminho de compromissos assumidos pelo Brasil quanto às Metas de Aichi, da Convenção da Diversidade Biológica, e quanto às propostas da Agenda 21, dentre outros instrumentos legais nacionais e internacionais.

Pelo exposto, reforçamos o repúdio ao regime de urgência para votação do PL 163/2021, por impedir o diálogo com os Servidores e Funcionários Públicos e o necessário debate com a sociedade, tal como é pregado para uma verdadeira democracia. Reforçada fica, também, a contrariedade da manutenção da fusão das pastas de meio ambiente e infraestrutura e as atribuições tão antagônicas e desprovidas de clareza quanto a compromissos ambientais.

**Pablo Pereira**  
Presidente

**Clara Weber Liberato**  
Vice Presidente

**Joana Braun Bassi**  
1º secretária

**Dennis N. M. Patrocínio**  
2º secretária

**Dayse Aparecida Rocha**  
1º tesoureira

**Leonardo M. Urruth**  
2º tesoureiro